PROC. N° 2803/13 PLL N° 311/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 020 /14 - CEFOR

Renomeia o parágrafo único para § 1º e inclui § 2º no artigo 3º da Lei nº 10.165, de 23 de janeiro de 2007- que determina a afixação de placas denominativas de logradouros públicos pelo Poder Executivo Municipal ou, ainda, por terceiros contratados mediante licitação, dispõe sobre sua manutenção e, no caso de contratação de terceiros, assegura-lhes a exploração comercial dos postes toponímicos -, Executivo facultando ao Municipal identificação de placas denominativas de logradouros denominados por meios legais ou de costume, mantendo logo abaixo o nome original.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Guilherme Socias Villela.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 30 de outubro de 2013, fl. 7, pela inexistência de óbice jurídico a tramitação.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a matéria recebeu parecer favorável do relator, no sentido de não haver óbice de natureza jurídica para a tramitação da Proposição.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, a Proposição é meritória, pois irá facilitar e melhorar a circulação dos porto-alegrenses e dos eventuais turistas na cidade de Porto Alegre.



PROC. N° 2803/13 PLL N° 311/13 Fl. 2

PARECER Nº 020 /14 - CEFOR

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de março de 2014.

Vereador Cassio Trogildo, Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 11.03.14 &

Vereador Ident Cecchim - Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Guilherme Socias Villela